

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º) É fixado em R\$ 3,6147 (três reais e sessenta e um centavos e quarenta e sete centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2017.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO